



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

### ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de Criação nº: 1627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998 de 21 de novembro de 2017

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86380-000 – Fone (043) 3538 – 8100

---

### **RESOLUÇÃO Nº 06/2025**

**SÚMULA:** o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI aprova a submissão da solicitação de execução da obra da Política da Pessoa Idosa referente à Resolução SEMIPI nº 25/2025 e Deliberação nº 024/2025 do CEDIPI/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Criação nº 1.627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998, de 21 de novembro de 2017 e,

**CONSIDERANDO** a Resolução SEMIPI nº 25/2025 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios do Paraná para investimento em obras das políticas de direitos da mulher e da pessoa idosa;

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 024/2025 – CEDIPI/PR;

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, realizada em 24 de julho de 2025.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a submissão da solicitação de execução da obra: construção de equipamento convergente com os objetivos do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, instituído pela Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024.

**Art. 2º** - Aprovar submissão da solicitação de execução da obra: ampliação de equipamentos convergente com os objetivos do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, instituído pela Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI**

### **ANDIRÁ – PARANÁ**

Lei de Criação nº: 1627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998 de 21 de novembro de 2017

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86380–000 – Fone (043) 3538 – 8100

---

Andirá, 25 de julho de 2025.

**Ronaldo Régis Fávero Bonesso**

Presidente CMDI